

DECRETO Nº 015, DE 14 DE ABRIL DE 2016

Institui a Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, de Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e controle para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus, que funcionará no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito **Aedes aegypti**, para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus.

Art. 3º A Sala Municipal de Coordenação e controle será composta por representantes titulares e suplentes, dos seguintes órgãos:

- I. Departamento Municipal de Saúde, que a coordenará;
- II. Departamento Municipal de Urbanismo;
- III. Departamento Municipal de Meio Ambiente;
- IV. Chefe de gabinete;
- V. Polícia Militar;
- VI. Departamento Municipal de Ação Social;
- VII. Departamento Municipal de Educação;
- VIII. Secretaria Municipal de Administração/planejamento.
- IX. Poder Legislativo;

§1º Os Departamentos Municipais de Saúde, Urbanismo, Meio Ambiente, Ação Social, Educação e Polícia Militar indicarão, cada um dois representantes titulares e um suplente.

§2º Os demais órgãos indicarão, cada um, um representante titular e um suplente.

§3º Poderão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle representantes de outras organizações da sociedade civil.

§4º Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos titulares dos órgãos.

Art. 4º Para atingir o objetivo de que trata o art. 2º, a Sala Municipal de Coordenação e Controle, deverá:

I – definir diretrizes para intensificar a mobilização o combate ao mosquito *Aedes aegypti* em todo território estadual além de consolidar e divulgar informações sobre as ações e os resultados obtidos;

II – coordenar as ações dos órgãos municipais que irão compor a Sala Municipal de Coordenação e Controle, no que se refere a disponibilização de recursos humanos, insumos, equipamento e apoio técnico e logístico, em articulação com órgãos Federais, estaduais e municipais e entres privados envolvidos;

III – monitorar os procedimentos adotados para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito ***Aedes aegypti***;

IV – propôs aos órgãos competentes estudos e medidas para alcançar o objetivo definido no art. 2º.

Art. 5º A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço publico relevante, não remunerada.

Art. 6º Este documento entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2016.

Jair Stange
Prefeito